

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.213.508-3

DATA: 25/06/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 247/2026

APROVADO EM 14/04/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL GUSTAVO DOBRANDINO DA SILVA - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Hospedagem – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais no período diurno.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Hospedagem – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, Integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais no período diurno. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados. Providenciar coordenador de curso com habilitação específica para a função.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do curso técnico.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, de 04/10/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.213.508-3

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Hospedagem – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais no período diurno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer DEP/Deduc/Seed n.º 695/2025, de 03/10/2025, alterando o regime de funcionamento e a modalidade de oferta.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.213.508-3

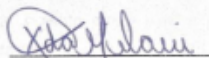
A Matriz Curricular do referido curso consta no protocolado:

NRE: FOZ DO IGUAÇU (11)		MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU (0830)													
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: GUSTAVO D DA SILVA, C E EF M PROFIS (01503)															
ENDEREÇO: Rua Rosalia Bertolini Welter, 111 - CEP: 85854-515 - Parque Patriarca															
TELEFONE: 45-3527-0854															
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná															
CURSO: Técnico em Hospedagem Integrado ao Ensino Médio				TURNO: Manhã		CÓDIGO: 1636				C.H. Total: 3.000 horas					
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2024			FORMA: GRADATIVA									
CÓDIGO	ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE								
			Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual							
CÓDIGO 16	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	67	0	0	0	0	0	0	0	0			
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	0	2	67	0	0	2	67			
		LÍNGUA INGLESA	2	67	2	67	0	0	0	0	0	0			
		LÍNGUA PORTUGUESA	3	100	3	100	4	133							
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	67	0	0	0	0	0	0	0	0			
		GEOGRAFIA	2	67	2	67	0	0	0	0	0	0			
		HISTÓRIA	2	67	2	66	0	0	0	0	0	0			
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	SOCIOLOGIA	0	0	2	66	0	0	0	0	0	0			
		MATEMÁTICA	3	100	3	100	4	133							
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	66	0	0	2	67	0	0	2	67			
QUÍMICA		2	66	2	67	0	0	0	0	0	0				
BIOLOGIA		2	66	2	67	0	0	0	0	0	0				
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAI/HORAS-RELOGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			24	800	18	600	12	400							
PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	PROJETO DE VIDA		2	67	1	33	1	33							
	EDUCAÇÃO FINANCEIRA		1	33	1	33	1	33							
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAI/HORAS-RELOGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA			3	100	2	66	2	66							
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAI/HORAS-RELOGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA			27	900	20	666	14	466							
CÓDIGO 1636	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO - IF TÉCNICO EM HOSPEDAGEM	COMPONENTE CURRICULAR		T	P	T	P	T	P	T	P	T	P		
		INTRODUÇÃO AO TURISMO E HOSPITALIDADE		1	0	33	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		MEIOS DE HOSPEDAGEM		2	0	67	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		RELAÇÕES INTERPESSOAIS		0	0	0	0	2	0	67	0	0	0	0	0
		ROTINAS DE GOVERNANÇA E MANUTENÇÃO		0	0	0	0	2	1	67	33	0	0	0	0
		GESTÃO DE RESERVAS		0	0	0	0	2	0	67	0	0	0	0	0
		GESTÃO DE EVENTOS		0	0	0	0	2	1	67	33	0	0	0	0
		MARKETING HOTELEIRO E MÍDIAS DIGITAIS		0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	67	0
		ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS DE HOSPEDAGEM		0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	67	0
		LEGISLAÇÃO APLICADA AOS MEIOS DE HOSPEDAGEM		0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	67	0
		INTRODUÇÃO À GESTÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS		0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	34	33
		ROTINAS DE RECEPÇÃO E ATENDIMENTO AO CLIENTE		0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	67	33
		TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO APLICADA À HOSPEDAGEM		0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	34	0
		ASPECTOS GEOGRÁFICOS, CULTURAIS, HISTÓRICOS E TURÍSTICOS DO PARANÁ		0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	66	0
EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO NA HOSPEDAGEM		0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	66	0		
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAI/HORAS-RELOGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO			3	100	10	334	16	534							
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAI/HORAS-RELOGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO			6	200	12	400	18	600							
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAI/HORAS-RELOGIO ANUAL ²			30	1.000	30	1.000	30	1.000							

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96.

² Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª e 6ª feis, totalizando 30 aulas semanais, como prevê a Deliberação n.º 04/2021 - CEE-PR.

Foz do Iguaçu, 18 de junho de 2025.



Alexandra Pillar Milani
Diretora
Res. 2892/25 DIOE 16/06/2025

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.213.508-3

A referida Matriz deve observar o contido na Deliberação CEE/PR n.º 04/2025:

Art. 2º A Educação Digital e Computação na Educação Básica deve ser incorporada aos Currículos e Propostas Pedagógicas Curriculares de todas as etapas da Educação Básica e suas modalidades, observadas as competências e habilidades da Computação: Complemento à BNCC, conforme os anexos I e II desta Deliberação.

A coordenação do curso não possui graduação compatível com a função, sendo Bacharel em Nutrição. Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária tem vigência até 08/06/2026, e o Certificado de Conformidade expirou em 05/12/2025, no trâmite do processo.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Hospedagem – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais no período diurno, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022 e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO / NRE	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO
C E Gustavo Dobrandino da Silva - EFMP	Foz do Iguaçu/ Foz do Iguaçu	n.º 5621/2017, de 26/10/2017. Prazo: 01/03/2017 a 01/03/2027.	N.º 7694/2022, de 28/11/2022. Prazo: 01/01/2023 a 31/12/2025.	Desde 01/01/2023 e por mais cinco anos contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2030.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.213.508-3

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

- a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;
- b) providenciar coordenador de curso com habilitação específica para a função;
- c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;
- d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Jacir José Venturi
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 14 de abril de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP.